



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03/2021



"Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2017"

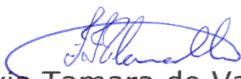
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017, acolhendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no Processo nº 1047248, que foi favorável à aprovação das contas com recomendações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2021.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

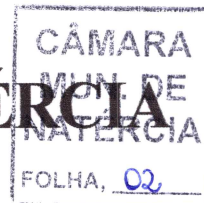

Flávia Tamara do Vale Carvalho


Silviano Reis do Vale


Luiz Antônio dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal relativamente ao exercício de 2017.

A justificativa para a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal encontra-se encartada no próprio parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais que demonstra o atendimento de tópicos constitucionais pela municipalidade, notadamente quanto à aplicação no ensino, despesas com saúde, ensino e limites de despesa com pessoal.

Assim, propomos, por meio do presente, a aprovação das contas Poder Executivo Municipal do exercício de 2017, acolhendo-se o parecer prévio e a orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Por esta razão, solicitamos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Flávia Tamara do Vale Carvalho

Silviano Reis do Vale

Luiz Antônio dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 03

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Relatório:

Cuida-se de projeto de resolução que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal relativamente ao exercício de 2017 e dá outras providências

Parecer:

Somos, após a análise das Contas do Poder Executivo Municipal atinentes ao exercício de 2017 com o auxílio do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favoráveis à aprovação das mesmas.

A justificativa para a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal encontra-se encartada no próprio parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que demonstra o atendimento de tópicos constitucionais pela municipalidade, notadamente quanto à aplicação no ensino, despesas com saúde, ensino e limites de despesa com pessoal.

Assim, expedimos o presente parecer, bem como o competente projeto de Resolução (art. 113, inciso IV do RICM), no sentido de aprovar as contas Poder Executivo Municipal do exercício de 2017, acolhendo-se o parecer prévio e a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2021.


Flávia Tamara do Vale Carvalho


Silviano Reis do Vale


Luiz Antônio dos Reis